



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

O projeto de Lei nº 046/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exm Sr. Gilmar de Souza Borges, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 168.000,00, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Fundão para Enfrentamento da Emergência – Covid-19 e ações pós Covid 19”.

**I - RELATÓRIO**

A proposição foi protocolada no dia 29/06/2022, lida na 19ª Sessão Ordinária realizada em 01/07/2022, onde a Mesa diretora na pessoa do presidente Câmara Municipal, Exmo Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou os autos à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência para análise e parecer.

A comissão de Redação e Justiça, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram parecer pela aprovação, tendo sido recebido o projeto perante esta Comissão.

Este é o Relatório.





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**II - PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto dispor “sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 168.000,00, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Fundão para Enfrentamento da Emergência – Covid-19 e ações pós Covid 19”.

A proposição pretende adotar medidas objetivando o enfrentamento da Covid-19, bem como adotar medidas objetivando evitar novos contágios neste momento de “pós pandemia”, tendo sido o projeto recebido juntamente com a mensagem de nº 038/2022 que segue:

“Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 168.000,00, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto, a abertura de crédito adicional especial, para possibilitar a execução de Ações voltadas para enfrentamento do COVID19.

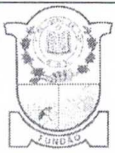
É fundamental que o Município garanta condições mínimas de sobrevivência para a população, que poderá ficar impossibilitada de trabalhar e garantir o seu sustento nesse período, por isso o presente Projeto de Lei busca minimizar o sofrimento e os impactos negativos da pandemia do coronavírus.

Com as Ações de combate ao coronavírus, esperamos contribuir para preservar a saúde da população e evitar ao máximo qualquer forma de contágio nesse período de pós pandemia.

O impacto financeiro, estimado, para execução das ações definidas no crédito adicional especial será de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o exercício de 2022.

Assim, o Município solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º,





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”

A aprovação do presente projeto de lei mostra-se importante e necessária, especialmente por todas as conseqüências que podem vir a ocorrer caso não seja dado a devida continuidade as medidas de prevenção e enfrentamento à Covid-19.

Conforme já vivenciado nos últimos meses, a Covid-19 gera danos à saúde, à economia, à educação, ao lazer, dentre tantos outros âmbitos da vida do Cidadão e, conseqüentemente, ao Município.

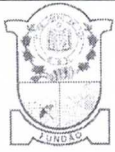
Assim, utilizando-se o Executivo Municipal da prerrogativa a ele reconhecida pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão para iniciar o processo legislativo, em matérias tais como as verificadas no presente Projeto, conclamo a Vossa Excelência e seus pares a votarem com o texto original da matéria.

A comissão de justiça e redação apresentou relatoria quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e quanto ao mérito foi pela aprovação.

A comissão de Finanças e Orçamento apresentou parecer pela aprovação do presente projeto.

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 046/2022

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

"Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências."

Posto isto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0046/2022, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES – Tel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmfes@dlgbr.com.br



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**PARECER Nº 08/2022**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 046/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Sr. Gilmar de Souza Borges, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, no valor de r\$ 168.000,00, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Fundão para Enfrentamento da Emergência – Covid-19 e ações pós Covid 19”.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de julho de 2022.

PRESIDENTE

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

SECRETÁRIO

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

MEMBRO

JANILTON ALMEIDA DE CARLI

RELATOR

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

